

**EDITAL Nº 002/2022**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVA, DISSERTATIVA E PRÁTICA DESTINADO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE OPERADOR BRAÇAL E AUXILIAR DE PEDREIRO, COM O OBJETIVO DE ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO**

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, torna público para conhecimento dos interessados, o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS** para a contratação de Operador Braçal e Auxiliar de Pedreiro para o quadro da Secretaria Municipal de Obras, o qual será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, bem como pelas disposições contidas na Constituição Federal do Brasil.

**1.1.** Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados e divulgados por meio do endereço eletrônico [www.prefeituradegoiatuba.go.gov.br](http://www.prefeituradegoiatuba.go.gov.br), bem como nos murais da Secretaria Municipal de Educação de Goiatuba/GO, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em Jornal de Circulação Regional, sob a forma de extrato.

**1.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

**1.3.** O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais.

**II. DAS VAGAS**

**2.** O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de 05 (Cinco) vagas para Auxiliar de Pedreiro e 20 (Vinte) vagas para os cargos de Operador Braçal, todos com cadastro de reserva, conforme quadro de vagas no item **2.2**.

**2.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo portanto, alegação de desconhecimento



## 2.2. QUADRO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Atribuições, Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a Contratação	Carga Horária Semanal	Salário
<b>AUXILIAR DE PEDREIRO</b>	05+CR	<p><b>Atribuições:</b> Auxiliar o pedreiro em todos os tipos de construções e reformar tais como: demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais, bem como outras atividades inerentes ao cargo.</p> <p><b>Escolaridade:</b> Ser Alfabetizado</p> <p><b>Demais Requisitos:</b> Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência, equilíbrio. Assiduidade, resistência ao sol e agentes do meio ambiente.</p>	44 horas	R\$ 1.364,21
<b>OPERADOR BRAÇAL</b>	20+CR	<p><b>Atribuições:</b> Exercer atividade de capina, roçagem, limpeza de logradouros públicos, poda de árvores, zelar de praças e jardins, pintar meios-fios, sarjetas, faixas de sinalização e outros locais que lhe forem determinados. Proceder à apreensão de animais vadios colocando-os em locais apropriados. Proceder outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.</p> <p><b>Escolaridade:</b> Ser Alfabetizado</p>	44 horas	R\$ 1.364,21

		<p><b>Demais Requisitos:</b> Acuidade, destreza, boa saúde física e mental, resistência física, equilíbrio: resistência ao sol e agentes do meio ambiente. Assiduidade, conhecimentos de técnica operacional com ferramentária.</p>	
--	--	---	--

**2.11.** Não será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o município de Goiatuba.

### III. DAS INSCRIÇÕES

**3.** A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Presidente Vargas, n.º 490, **no período de 22 de junho até o dia 30 de Junho de 2022**, no horário compreendido das 08 h às 11 h e das 13 h às 17 h.

**3.2.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.3.** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar/entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação cópias de CPF, Documento Oficial de Identidade, Comprovante de Residência Atual (Últimos 03 meses), bem como preencher ficha de inscrição, a ser retirada no local.

**3.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá escolher somente um dos cargos disponíveis no edital.

**3.5.** Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

**3.6.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

**3.7.** As inscrições também poderão ser realizadas através de Procuração com poderes específicos e firma reconhecida para a realização da inscrição neste processo seletivo público.

**3.8.** Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

**3.9.** O Município de Goiatuba/GO não possui qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Processo Seletivo Público.

**3.10.** Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.

**3.11.** Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Processo Seletivo Público para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

**3.12.** Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado não poderá mudar de cargo/função pública sem a aprovação em outro Processo Seletivo Público.

**3.13.** É vedada a inscrição de candidatos nesse Processo Seletivo Público que possuam parentesco, até o primeiro grau, com os integrantes da comissão responsável pelo concurso e da comissão responsável pela elaboração das questões.

#### **IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.** A partir de 01/07/2022 será divulgado a Homologação das Inscrições no site da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO.

**4.1.** O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

#### **V. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS ACOMETIDOS PELA COVID-19**

**5.** As condições especiais para a realização das provas poderão ser requeridas para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, apresentem necessidade e poderá ser requerida no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização da prova.

**5.1.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Secretaria Municipal de Educação, banca examinadora responsável pela deflagração do processo seletivo público.

**5.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação no ato da inscrição e apresentar exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de indeferimento da inscrição.

**5.3.** O CANDIDATO COM COVID-19 E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV-2 ou for contactante de COVID-19, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, devem proceder da seguinte forma:

**5.4.** CANDIDATOS QUE TESTARAM POSITIVO QUANTO À COVID-19 NÃO poderão fazer prova.

**5.5.** CANDIDATOS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE OU CONTACTANTE DE COVID-19 poderão fazer prova, tendo seu direito preservado desde que a banca examinadora seja previamente comunicada, de 14 (quatorze) dias até 48 (Quarenta e oito) horas antes da prova, sua condição para que seja estabelecido atendimento especial, sendo reservada uma sala de isolamento para realização da prova.

**5.5.1.** Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre, ainda não confirmada como COVID19, se inicie em tempo inferior a 24 (vinte e quatro) horas da data agendada para o início das provas e o candidato esteja em condições de realizar a prova, este deverá se dirigir no dia da prova à Coordenação do Processo Seletivo Público, que estará identificada com crachá, usando máscara e mantendo uma distância de, no mínimo, 1,5 (um e meio) metro, e informar seus sintomas. A Coordenação do Processo Seletivo Público estará apta para a resolução de isolamento sanitário indicado à situação.

**5.6.** O candidato que solicitar quaisquer condições especiais deverá anexar, quando da inscrição, Laudo Médico com CRM, emitido nos últimos 12 (doze) meses, com parecer que ateste e justifique a necessidade do atendimento especial, salvo lactantes.

**5.7.** A divulgação do deferimento e indeferimento das solicitações de condição especial será feita pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

**5.8.** Não será permitida a modificação da data das provas de candidatos que, por convicção religiosa, não desempenham atividades aos sábados até o pôr do sol, tais como os participantes de igrejas adventistas.

## **VI. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.** O Processo de Seleção Pública de que trata este Edital serão realizados em 03 fases, consistentes em:

- a) 1ª Fase – Prova objetiva: Múltipla escolha (Caráter eliminatório e classificatório);
- b) 2ª Fase – Prova Prática e Teste de Aptidão Física (Caráter eliminatório e classificatório);
- c) 3ª Fase – Exame Médico Funcional, a ser realizado por Junta Médica às expensas do Município (Caráter eliminatório)

**6.1.** Será publicado no endereço eletrônico: [www.goiatuba.go.gov.br](http://www.goiatuba.go.gov.br) o ato de confirmação do dia, local e horário de realização das Provas Práticas e do Exame Médico Funcional, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico.

**6.2.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente.

**6.3.** Será eliminado deste Processo Seletivo Público o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões ou não se apresentar para a realização das provas no dia, horário e local para os quais foi convocado, munido de documento de identificação.

**6.4.** O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho com foto;
- f) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

**6.5.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**6.6.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**6.6.1.** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela banca examinadora.

**6.6.2.** O candidato deverá apor sua assinatura na Folha de Respostas, equivalente aquela constante em seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento apresentado não ser assinado da mesma forma.

**6.7.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização das provas (sala) mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**6.8.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo



ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

**6.9.** O descumprimento da instrução especificada implicará a eliminação do candidato.

**6.10.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**6.11.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público.

**6.12.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando/manuseando qualquer um dos objetos especificados no subitem 6.8, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público, a critério de julgamento da comissão nomeada; ouvido a banca organizadora, não podendo alegar desconhecimento dessa regra.

**6.13.** É vedado o ingresso de candidato na sala ou local de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**6.14.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Município de Goiatuba por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**6.15.** A banca examinadora recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção e álcool 70% para uso individual para a realização das provas.

**6.16.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**6.17.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas no Edital de Convocação.



**6.18.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela banca examinadora.

**6.19.** Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 6.5. deste Edital;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) Não acatar a determinação contida nos itens 6.3 e 6.11 deste Edital;
- g) Não devolver a Folha de Respostas;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não assinar a Folha de Respostas da Prova Objetiva;
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metais;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital.

**6.20.** O Processo Seletivo Público poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a banca examinadora comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos informados quando do ato de sua inscrição no certame.

**6.21.** A Banca Examinadora adotará as seguintes medidas preventivas para a aplicação das provas:

- a) Recomendação para que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, que estejam com a máscara durante todo o tempo e, quando precisarem espirrar ou tossir, cubram o nariz e a boca com o braço;
- b) Recomendação para que os candidatos usem calçados fechados, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
- c) Recomendação para que os candidatos levem sua garrafa com água de casa em embalagem transparente e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água utilizando copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- d) Dentro do local de prova, durante o período de aplicação:

I. Para a chegada do candidato, na abertura do portão, a banca examinadora estabelecerá a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento entre as pessoas, evitando proximidades e aglomerações, conforme descrito no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);

II. Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de realização de prova e sanitários;

III. Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;

IV. Manterá portas e janelas das salas de realização das provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;

V. Fará a aferição de temperatura de todos os candidatos na entrada e colocará em espaço isolado aqueles que porventura apresentarem febre acima de 37,5°;

## **VII. DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**7.** A Primeira Fase deste Processo Seletivo Público de Provas será aplicada na data provável de 02/07/2022, no período matutino, e será constituída por Prova Objetiva de Múltipla Escolha e versará sobre os conteúdos definidos para o cargo/função pública respectivo, conforme conteúdo programático em anexo a este Edital.

**7.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, consistirá no número de questões, com cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo uma só correta.

**7.2.** O número de questões objetivas e o valor atribuído a cada uma delas constam no quadro abaixo.



**PROVA OBJETIVA**

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	04	5,0	20
Matemática	03	5,0	15
Atualidades e Conhecimentos Gerais	03	5,0	15
<b>TOTAL</b>	10	5,0	50

**7.3.** A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no Município de Goiatuba/GO nas Escolas Vanise Salatiel e Alfredo Nasser.

**7.4.** O Município de Goiatuba/GO reserva-se o direito de indicar nova data para a realização de Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em site oficial, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização das provas.

**7.5.** A duração das provas será de 02h00min (duas horas), incluído nesse tempo a distribuição da prova, a leitura das instruções e o preenchimento da Folha de Respostas da prova objetiva, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

**7.6.** Os portões serão abertos em até 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados IMPRETERIVELMENTE, 15 (quinze) minutos antes do início da prova e serão realizadas de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, de acordo com os quadros abaixo:

CRONOGRAMA	HORÁRIOS
Abertura dos Portões nos locais de prova	08:00 h
Fechamento dos Portões ( <u>a partir desse horário não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação</u> ).	08:45 h
Início da resolução das provas	09:00 h
Prazo mínimo para entrega da prova	10:00 h
Término da prova (devolução obrigatória do caderno de provas e cartão-resposta).	11:00 h

**7.7.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo Público.

**7.8.** As salas e a escola em que os candidatos realizarão as provas serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, a partir de 01/07/2022.

**7.9.** Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas para transcrição das respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da assinatura na Folha de Respostas.

**7.10.1.** Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

**7.10.2.** Somente será permitida a transcrição das respostas nas Folhas de Respostas, as quais serão os únicos documentos válidos para a correção, feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas.

**7.10.3.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**7.10.4.** As Folhas de Respostas já virão com o número de inscrição preenchido, mas não haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro no preenchimento no campo de respostas.

**7.10.5.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**7.10.6.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das Provas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade ou sem assinatura.

**7.10.7.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

**7.10.8.** As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela banca examinadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**7.11.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada,

**7.12.** Os candidatos poderão ausentar-se da sala de aula, para utilização de sanitários ou para beber água, a partir do decurso de 15 (quinze) minutos de seu início e até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o término da prova.

**7.13.** Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão deixar o local de prova juntos, oportunidade em que também deverão assinar a Ata da Sala.

**7.14.** Após finalizada a prova e/ou no caso de atingido o tempo mínimo para entrega da prova, os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões.

**7.15.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.16.** Somente serão classificados para a Segunda Fase os candidatos que perfizerem o mínimo de 20% (Vinte por cento) de acerto na prova objetiva de múltipla escolha.

**7.17.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico (digital).

**7.18.** Os gabaritos oficiais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, bem como a relação provisória/definitiva de classificados para a entrega de títulos serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, a partir do dia 04/07/2022.

## **VIII. DA SEGUNDA FASE- DAS PROVAS PRÁTICAS E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**8.** A aplicação e a avaliação da Prova Prática será realizada na data provável de 08/07/2022, no período vespertino, no horário provável de 14:00 h e buscará aferir a capacidade técnica de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades inerentes ao cargo/função.

**8.1.** A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas e constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelos membros integrantes da Comissão do Processo Seletivo e integrantes da Secretaria de Obras, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos, respeitando-se o conteúdo descrito no Anexo IV do Presente Edital.

**8.2.** A prova prática de ambos os cargos será avaliada de “0” (zero) a “25” (Vinte e Cinco Pontos) pontos e terá como critério avaliar a “Capacidade Técnica” para desempenho da função, com base nos seguintes quesitos:

- a) Capacidade de Absorver as Instruções: 05 pontos
- b) Habilidade com Equipamentos e Instrumentos de Trabalho: 05 pontos
- c) Produtividade e Eficiência: 15 pontos

**8.2.1.** O Item “c” de Produtividade e Eficiência consistirá na realização do maior número de tarefas no menor tempo possível.

**8.3.** A Prova Prática para o cargo de Operador Braçal consistirá na execução de carregamento manual de saco de cimento de 50 Kg, a ser retirado do Almoarifado, por distância de aproximadamente 10 metros, colocação no carrinho de mão e transporte utilizando a carriola por aproximadamente 30 metros, bem como na seleção de ferramenta adequada para correta instalação e remoção de mourão, ambos dentro do tempo proposto, cuja pontuação e descontos encontram-se descritos no Anexo IV do presente Edital.

**8.3.1.** A Prova Prática para o cargo de Auxiliar de Pedreiro consistirá na execução de marcação de nível, identificação de ferramentas e EPI’s, transporte de matéria-prima até betoneira e mistura adequada de materiais para fabricação de concreto, todos dentro do tempo proposto, cuja pontuação e descontos encontram-se descritos no Anexo IV do presente Edital.

**8.4.** O candidato que não auferir a nota mínima na prova prática será considerado inapto.

**8.5.** O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na execução de provas de Aptidão Física, consistente na realização de testes de flexão de braço e corrida, a qual também será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (Vinte e Cinco) pontos, na forma descrita na Tabela disposta no Anexo V do presente Edital.

**8.6.** Todos os candidatos classificados na Prova Objetiva para os cargos de Operador Braçal e Auxiliar de Pedreiro serão submetidos ao teste de aptidão física conforme o seguinte conteúdo programático: Flexões abdominais, tipo remador e Corrida Pedestre de 4 (quatro) minutos.

**8.7.** Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e apresentarem junto à coordenadoria da prova, exame médico que ficará retido constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico, sob pena de não ser admitido à prova.

**8.8.** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de Provas, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

**8.9.** O candidato que não auferir, no mínimo, 15 (Quinze) pontos no TAF será desclassificado do Processo Seletivo.

**8.10.** O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática ou Teste de Aptidão Físico será eliminado do Processo Seletivo, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

**8.11.** O candidato deverá comparecer ao local da prova situado na Secretaria de Obras, a qual encontra-se localizada na Rua Rio Branco, 535, Setor João Vicente Rosa – Goiatuba/GO com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, uma vez que a Prova Prática e o Teste de Aptidão Física serão realizados no mesmo dia, no interior da Secretaria e/ou adjacências.

**8.12.** Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar APÓS o horário oficial, estabelecido para o início das provas.

**8.13.** A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do Processo de Seleção Pública, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**8.14.** Será sumariamente eliminado do Processo de Seleção Pública o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**8.15.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

**8.16.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.



## **IX. TERCEIRA FASE – DO EXAME MÉDICO FUNCIONAL**

**9.** O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado por Junta Médica criada e custeada pelo Município de Goiatuba/GO, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos classificados na Prova Prática e no Teste de Aptidão Física em relação às atividades atinentes ao cargo.

**9.1.** A convocação para o Exame Médico Funcional dar-se-á somente aos candidatos aprovados e convocados a assumir a vaga e constituir-se-ão de exame médico pericial, clínico e outros julgados necessários para o desempenho do cargo.

**9.2.** O Exame Médico Funcional possui caráter eliminatório, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, mediante realização de testes livremente escolhidos pela Junta Médica do Município, ou que não comparecer para avaliação pela Junta Médica.

**9.3.** Será divulgado no site oficial do Município de Goiatuba/GO a data e o horário de Avaliação pela Junta Médica Municipal, sendo de responsabilidade do candidato acompanhá-la.

## **X. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

**10.1.** A classificação final será constituída pelo somatório dos pontos obtidos na Primeira e Segunda Fase.

**10.2.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Prática;
- c) Maior número de pontos no Teste de Aptidão Física;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Língua Portuguesa;
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Atualidades;
- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nas questões de Matemática;

**10.3.** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 10.2, a banca examinadora realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Processo Seletivo Público.

**10.4.** No Resultado deste Processo Seletivo Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

**10.5.** Será divulgado no endereço eletrônico [www.goiatuba.go.gov.br](http://www.goiatuba.go.gov.br), o resultado final do Processo Seletivo Público.

**10.6.** O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Público e não constará na lista de Classificação Final.

## **XI. DOS RECURSOS**

**11.** O candidato, que manifestar qualquer discordância com relação o gabarito preliminar da prova objetiva, poderá interpor recurso de 04/07/2022 a 06/07/2022, no período de 08 h às 11 h e 13:30 h às 16:30 h, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Goiatuba.

**11.1.** O candidato também poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nas seguintes situações:

- a) Contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- b) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- c) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Público.

**11.2.** O recurso seguirá o modelo previsto nos Anexo II deste Edital.

**11.3.** Será admitido a interposição de recursos por meio de procuração com poderes específicos e firma reconhecida.

**11.4.** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justificam com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores, entre outros.

**11.5.** Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão disponibilizados pelo endereço eletrônico [www.goiatuba.go.gov.br](http://www.goiatuba.go.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, motivo pelo qual não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**11.6.** Caso alguma questão seja anulada, em virtude de recurso administrativo ou de decisão judicial, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, indistintamente, independente de terem recorrido ou ingressado em juízo;

**11.7.** Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, gabaritos preliminares e totalização;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões da Prova Objetiva, Discursiva e/ou gabaritos preliminares, ser fundamentado exclusiva e expressamente na bibliografia referenciada nesse Edital, com indicação precisa do nome do autor, título, edição, capítulo, página e trecho no qual sua irrisignação se origina;
- d) Proceder ao confronto analítico entre suas razões de sua irrisignação, a bibliografia referenciada neste Edital, e o ato decisório objeto do recurso;
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação da referência bibliográfica utilizada para tal recurso constando nome, versão, capítulo e páginas da referência.

**11.8.** Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

**11.9** Serão indeferidos os recursos em face do gabarito preliminar caso:

- a) Não estejam devidamente fundamentados e amparados no referencial bibliográfico desse Edital, com sua citação;
- b) Não apresentem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Sejam encaminhados ou interpostos em desacordo com o prazo estabelecido neste edital
- d) Apresentem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- e) Não informem o número correto da questão a que postula o recurso;
- f) Apresentem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- g) Apresentem teor que desrespeite a banca examinadora;
- h) Apresentem teor contra terceiros;
- j) Forem encaminhados de forma coletiva;
- k) Não estejam de acordo com as disposições deste Edital.

**11.10.** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente, ter no máximo 30 (trinta) linhas por recurso/questão e conter dentro do texto o referencial bibliográfico de suporte no início da argumentação.

**11.11.** Não serão deferidos os recursos que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

**11.12.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**11.13.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico: [www.goiatuba.go.gov.br](http://www.goiatuba.go.gov.br)

**11.14.** A decisão recursal deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**11.15.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

**11.16.** Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**11.17.** Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.18.** Poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida após a divulgação do gabarito oficial.

**11.19.** Não haverá reapreciação de recursos pelos membros da banca examinadora.

**11.20.** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

**11.21.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.22.** Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no endereço eletrônico: [www.goiatuba.go.gov.br](http://www.goiatuba.go.gov.br)

**11.23.** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

**11.24.** O MUNICÍPIO DE GOIATUBA não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a entrega dos envelopes.

## **XII. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**12.** O resultado do Processo Seletivo Público será homologado por meio de ato do Prefeito de Goiatuba/GO.

**12.1.** O ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Público será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado nos endereços eletrônicos: [www.goiatuba.go.gov.br](http://www.goiatuba.go.gov.br)

## **XIII. DOS REQUISITOS PARA A INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

**13.** São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados quando da Contratação:

- a) Ter sido aprovado(a) e classificada(a) no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, sendo que neste último o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) Possuir escolaridade exigida para o cargo;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- g) Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, a ser atestado por exame médico pré-admissional, o qual ficará sob o exclusivo encargo do candidato classificado;
- i) Não ter sido condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por certidão negativa de ações criminais extraída no site:  
<<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1> [HYPERLINK](#)  
["https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S"&](https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S) [HYPERLINK](#)  
["https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?](https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?)

[PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S\"TipoArea=2](https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S\) [HYPERLINK](#)

[\"https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?](https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S\)

[PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S\"&](https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S\) [HYPERLINK](#)

[\"https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?](https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S\)

[PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S\"InteressePessoal=S\">.](https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S\)

- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- k) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão;
- l) Não ter sido demitido/exonerado do MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

#### **XIV. DA CONVOCAÇÃO E ENTRADA EM EXERCÍCIO**

**14.** Concluído o Processo Seletivo Público e homologado o resultado, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**14.1.** A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo Público.

**14.2.** O candidato deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias consecutivos contados da publicação do ato de contratação do cargo/função pública, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.

**14.3.** Será tornada sem efeito a contratação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido, a documentação completa exigida no item 12.4.

**14.4.** O candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:

- a) ASO (ATESTADO ADMISSIONAL), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação). Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo/função pública;
- b) 02 fotos 3x4 recentes;
- c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
- d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
- g) CPF próprio;
- h) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- i) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; j) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- k) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- l) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- m) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- n) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- o) Comprovante de Residência Atualizado;
- p) Número da conta Corrente no Banco Santander (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta-salário);

**14.5.** O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.6.** Após sua contratação, o candidato passará à condição de contratado da municipalidade e deverá entrar em exercício no dia útil seguinte a data da contratação.

## **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.** Os prazos estabelecidos, considerando as especificações de cada fase disciplinadas por esse Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

**15.1.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Processo Seletivo.



**15.2.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

**15.3.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.4.** Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
- e) Não apresentar identificação oficial para fazer a prova conforme previsto no edital
- f) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- h) Infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital; e
- i) Não atender às determinações regulamentares pertinentes ao Processo Seletivo Público.

**15.5.** Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.4. deste Edital, o candidato também estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

**15.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade de o candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.goiatuba.go.gov.br](http://www.goiatuba.go.gov.br).

**15.7.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para a escolha de vagas e a admissão correrão a expensas do próprio candidato.

**15.8.** É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, bem como de seus parentes até 2º grau.

**15.9.** Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de decreto.

**15.10.** As avaliações das provas práticas serão mantidas sob a responsabilidade Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

**15.11.** A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Goiatuba poderá justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

**15.12.** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Goiatuba/GO.

**15.13.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Goiatuba/GO.

**15.14.** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático;

Anexo II – Recurso contra Gabarito Provisório e Erro no Somatório de Pontos;

Anexo III – Atendimento Especial;

Anexo IV – Critérios de Avaliação da Prova Prática;

Anexo V- Critérios de Avaliação do Teste de Aptidão Física (TAF);

Goiatuba, 21 de Junho de 2022.

**JOSÉ ALVES VIEIRA**

Prefeito

**DENIDIO VIEIRA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Obras

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EDITAL 002/2022 MATÉRIAS COMUNS A TODOS OS CARGOS

#### 1. LINGUA PORTUGUESA

1. Equivalência e transformação de estruturas: Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. 2. Estudo, compreensão e interpretação de Texto: A significação das palavras no texto, conceito, encontros vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia-Acentuação; Conteúdo do texto: Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações; Escrita do texto; Interpretação e compreensão de textos; A significação das palavras no texto; Modalizações no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas modalizações; Textos: publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos; Tipos de textos; Linguagem verbal e não verbal. 3. Fenômenos semânticos: Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade. 4. Figuras de linguagem: Figuras de linguagem (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, onomatopeia, antítese, paradoxo, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia, aliteração); Figuras e Vícios de Linguagem. 5. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes: Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. 6. Fonologia: Conceito/Encontros vocálicos/Dígrafos/Ortoépia/Divisão Silábica/Prosódia. 7. Acentuação. 8. Morfologia (Flexão e Emprego): Substantivo; Adjetivo; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão. 9. Substantivo: classificação, flexão, emprego; 10. Adjetivo: classificação, flexão, emprego; 11. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento;

#### 2. MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.



### **3. ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS**

Elevação da taxa de juros. Inflação. Guerra na Ucrânia. Eleições 2022. Recuperação Econômica. Crescimento do PIB. Fim da Pandemia e Flexibilização de COVID-19. Choques Climáticos. Inteligência Artificial. Redes Sociais. Água Potável.



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO RECURSAL**

Cargo: \_\_\_\_\_

Número da Questão: \_\_\_\_\_

**Argumentação Gabarito Provisório**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Argumentação Erro Somatório de Notas e Indeferimento Atendimento Especial**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Número de Inscrição



Secretaria Municipal de  
**OBRAS**  
de Goiatuba  
Nossa cidade, nosso orgulho.

**ANEXO III**  
**ATENDIMENTO ESPECIAL**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_  
Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Emprego: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe completo: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino E-mail: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Tel.: fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do (Processo Seletivo Público).  
Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

- ( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).  
( ) Prova com letra ampliada. Tamanho da fonte: \_\_\_\_\_  
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Problema motor que impeça o preenchimento do cartão).  
( ) Outro (descrever abaixo).

**Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.**

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:**

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.)

---

---

---

---

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(Local) (Data) (Assinatura) (Data) (Assinatura)